



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 67

São Paulo, quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022

Número 22

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

DECRETOS

DECRETO Nº 61.030, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe, com fundamento na diretriz estabelecida no artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, sobre a requisição administrativa de imóveis que específica.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a interrupção das pistas local e central da Marginal Tietê, no sentido Castello Branco-Ayrton Senna, em razão dos eventos ocorridos no dia 1º de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o grave risco decorrente da abrupta interrupção de eixo viário estratégico para o Município de São Paulo e para o transporte regional, haja vista a conexão com diversos trechos rodoviários a função de conexão oeste-leste no Município;

CONSIDERANDO os reflexos negativos imediatos decorrentes da indisponibilidade integral das pistas nos níveis de congestionamento da Cidade de São Paulo, impactando os fatores sociais e os índices de poluição,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a requisição administrativa dos imóveis particulares, necessários para implantação provisória de extensão viária da Rua Aquinos até sua conexão à Avenida Embaixador Macedo Soares (pista local da Marginal Tietê), conforme levantamentos realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana no processo SEI nº 6020.2022/0004000-0, identificados pelos seguintes números de contribuinte:

- I – 197.001.0108-7;
- II – 197.001.0109-5;
- III – 197.001.0054-4;
- IV – 197.001.0104-4;
- V – 197.001.0110-9;
- VI – 197.001.0075-7;
- VII – 197.001.0075-7

Parágrafo único. A requisição administrativa recairá apenas sobre a parcela dos imóveis que se fizer necessária à implantação provisória da extensão viária, de que trata o "caput" deste artigo, para fins de atendimento ao fluxo de veículos.

Art. 2º Os atos materiais de execução do presente decreto serão executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

§ 1º A São Paulo Obras S/A e a Companhia de Engenharia de Tráfego prestarão o suporte necessário para a execução do disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Poderão também ser solicitados à Guarda Civil Metropolitana, os auxílios necessários para cumprimento das medidas previstas neste decreto, sem prejuízo da solicitação de atuação conjunta dos órgãos de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

§ 3º A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, conjuntamente com a concessionária de iluminação pública, serão responsáveis pela instalação de conjuntos luminosos na via.

Art. 3º Obtida a posse dos imóveis indicados no artigo 1º deste decreto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras ficará responsável pela respectiva guarda e demais atos necessários à sua utilização, garantida a justa indenização pela utilização dos bens requisitados.

Parágrafo único. A posse estará restrita à área necessária para implantação do trecho viário, dos elementos para deslocamento de pedestres e de instalação de separação física com o restante do imóvel, o qual permanecerá à disposição dos seus titulares, sendo vedada a instalação de acesso direto ao trecho viário ora instalado.

Art. 4º A requisição dos imóveis vigorará até a liberação total da circulação da Marginal Tietê, nas pistas central e local, no trecho atingido pelos danos decorrentes dos eventos ocorridos no dia 1º de fevereiro de 2022.

Art. 5º A indenização devida pela Prefeitura do Município de São Paulo, em decorrência desta requisição será quantificada e quitada de acordo com critérios a serem definidos em portarias específicas editadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, mediante prévia consulta à Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, e à Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 4º deste decreto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 3 de fevereiro de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

MARCOS MONTEIRO, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

MARINA MAGRO BERINGS MARTINEZ, Procuradora Geral do Município

RICARDO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 3 de fevereiro de 2022.

Sumário

Esta Edição Suplementar é composta de 1 página

GABINETE DO PREFEITO	1
DECRETOS	1

Secretarias

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretário: CARLOS BEZERRA JR.
Rua Líbero Badaró, nº 425 – 35º andar - PABX: 3291-9666 - Centro
E-MAIL: smads@prefeitura.sp.gov.br

CASA CIVIL

Secretário: JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI
Viaduto do Chá, 15 - 6º andar - CEP 01002-900 - PABX: (11) 3113-8000 - Centro
E-MAIL: casacivil@prefeitura.sp.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Controlador Geral do Município: DANIEL FALCÃO
Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - PABX: (11) 3113-8000 - Centro
E-MAIL: controladoriageral@prefeitura.sp.gov.br

CULTURA

Secretária: ALINE NASCIMENTO BARROZO TORRES
Rua Líbero Badaró, 346 - PABX: 3397-0000 - Centro
E-MAIL: cultura@prefeitura.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

Secretária: ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT
Av. São João, 473 - 4º e 5º andares - PABX: 3224-6000 - Centro
E-MAIL: semdet@prefeitura.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Secretária: ANA CLAUDIA CARLETO
Rua Líbero Badaró, 119 - 6º andar - Tel. 2833-4150 - Centro
E-MAIL: smdhcgabinete@prefeitura.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Secretário: FERNANDO PADULA NOVAES
Rua Borges Lagoa, 1230 - PABX: 3396-0600 - Vila Clementino
E-MAIL: smegab@prefeitura.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Secretário: CARLOS AUGUSTO MANOEL VIANNA
Al. Iraê, 35 - PABX: 3396-6400 - Vila Clementino
E-MAIL: esportes@prefeitura.sp.gov.br

FAZENDA

Secretário: GUILHERME BUENO DE CAMARGO
Rua Líbero Badaró, 190, 22º andar - Centro
E-MAIL: gabsf@prefeitura.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR
Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº15 - PABX: 3113-8000 - Centro

HABITAÇÃO

Secretário: JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS
R. São Bento, 405 - 22º andar - PABX: 3322-4500 - Centro
E-MAIL: sehabimprensa@prefeitura.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

Secretário: MARCOS MONTEIRO
Rua 15 de Novembro, 165 - PABX: 3337-9900 - Centro
E-MAIL: siurb@prefeitura.sp.gov.br

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Secretário: JUAN QUIRÓS
Rua Líbero Badaró, 425 - 27º e 34º andares - Tel. 2075-7240 - Centro
E-MAIL: sesgabinete@prefeitura.sp.gov.br

JUSTIÇA

Secretária: EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE
Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº 15 - 10º andar - PABX (11) 3113-8000 - Centro
E-MAIL: smjcomunicacao@prefeitura.sp.gov.br

URBANISMO E LICENCIAMENTO

Secretário: MARCOS DUQUE GADELHO
Rua São Bento, 405 - 22º andar - PABX: 3243-1000
E-MAIL: impresasel@prefeitura.sp.gov.br

MOBILIDADE E TRÂNSITO

Secretário: RICARDO TEIXEIRA
Rua Boa Vista, nº 128/136 - São Paulo-SP - CEP 01014-000 - PABX: 3293-2700
E-MAIL: smt@prefeitura.sp.gov.br

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: SILVIA REGINA GRECCO
Rua Líbero Badaró, 425 - 32º andar - PABX: 3913-4000 - Centro
E-MAIL: smped@prefeitura.sp.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradora-geral: MARINA MAGRO BERINGS MARTINEZ
Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - CEP 01002-900 - PABX: (11) 3113-8000 - Centro
E-MAIL: gabinetepgm@prefeitura.sp.gov.br

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Secretária: MARTA TERESA SUPLYC
Viaduto do Chá, 15 - 7º andar - PABX: (11) 3113-8000 - Centro
E-MAIL: smri@prefeitura.sp.gov.br

SAÚDE

Secretário: EDSON APARECIDO DOS SANTOS
Rua General Jardim, 36 - PABX: 3397-2000 - Vila Buarque
E-MAIL: sms@prefeitura.sp.gov.br

SEGURANÇA URBANA

Secretária: ELZA PAULINA DE SOUZA
Rua da Consolação, 1379 - Tel. 3124-5100 - Consolação

SUBPREFEITURAS

Secretário: ALEXANDRE MODONEZI DE ANDRADE
Rua São Bento, 405, Centro e Rua Líbero Badaró, 504 - 23º e 24º Andar
PABX: 4934-3000 e 4934-3300 - Centro
E-MAIL: smsp@prefeitura.sp.gov.br

VERDE E MEIO AMBIENTE

Secretário: EDUARDO DE CASTRO
Rua do Paraíso, 387 - Tel. 5187-0100 - Paraíso
E-MAIL: svma@prefeitura.sp.gov.br



Jornalista Responsável:
Angelo Antônio Tibúrcio Mota - Mtb 73.653

LEIA O DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET



Consulte os contratos firmados pelo Tribunal de Contas e Câmara Municipal, através da INTERNET*:

www.tcm.sp.gov.br

www.camara.sp.gov.br

*cumprimento à Lei nº 13.381 de 25.06.2002

Horário de transmissão de matérias para publicação até 18 horas.

Fale conosco:

diariooficial@prefeitura.sp.gov.br

www.prefeitura.sp.gov.br